

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015-2025)

Este Relatório apresenta a avaliação bianual, referente o ano de 2022/2023, do Plano Municipal da Educação, PME, de Terezinha, Lei Municipal nº 594 de 29 de maio de 2015. O referido documento contempla os 00 eixos e as 20 metas do Plano Municipal da Educação – PME/Terezinha, vigência 2015/2025.

A avaliação foi realizada durante o segundo semestre do ano de 2023 por uma Equipe Técnica de Avaliação, constituída através da Portaria nº 000/2000 e por uma Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento. O presente relatório foi apresentado à comunidade de Terezinha em Conferência Municipal realizada no dia 00 de dezembro de 2023.

Responsáveis pela Elaboração do Relatório Anual de Monitoramento:

Comissão Coordenadora de Sistematização, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME Portaria nº 000/2023

1. Secretaria Municipal de Educação:
2. Poder Legislativo:
3. Poder Executivo Municipal:
4. Sociedade Civil:
5. Professores e Escola Estadual:
6. Conselho do CAE:
7. Conselho do FUNDEB:
8. Conselho de Educação:

Equipe Técnica do PME

Portaria nº 000/2000

- 1.Eixo – Educação Infantil Creche e Pré-escola
- 2.Eixo – Ensino Fundamental
- 3.Eixo – Educação Especial
- 4.Eixo – Educação em Tempo Integral
- 5.Eixo – Educação Ambiental
- 6.Eixo – Diversidade
- 7.Eixo – Educação de Jovens e Adultos
- 8.Eixo – Ensino Médio
- 9.Eixo – Educação Superior
- 10.Eixo – Educação a Distância - EaD
- 11.Eixo – Tecnologias Educacionais



12.Eixo – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

13.Eixo – Gestão Democrática da Educação

14.Eixo – Financiamento da Educação

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Comissão Coordenadora juntamente com a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento foi organizada em grupos, contemplando os vinte metas do Plano Municipal da Educação de Terezinha. Cada grupo ficou responsável pelo levantamento, monitoramento e avaliação dos dados de seu eixo. As fontes pesquisadas foram: Censo Escolar, IBGE, IDEB, IDEPE e Secretaria Municipal da Educação..

Ano:2023

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos ate o final da vigência deste PME.	Situação da Meta			Ações Realizadas
	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
Estratégias				
1.1– Garantir na matrícula e na organização de turmas de educação infantil conforme com base na normativa do Conselho estadual de Educação, de maneira a equilibrar nas turmas número de alunos e de educador por sala (professor e auxiliar);		X		Implementação de normas municipais para o numero de alunos por educador para cada série, para a organização do ano letivo de 2024, conforme aprovação do CME.
1.2 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, levantamento da demanda por creche, para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	x			No biênio 2022/2023 a secretaria atendeu a demanda expontanea.
1.3 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade e implantando mecanismos sustentáveis, na construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.		X		A secretaria realizou melhoria estruturais nas escolas:
1.4 - Mapear a localização da demanda de Educação Infantil Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) em parceria com as Secretaria de Saúde e Assistência Social.	x			No biênio 2022/2023 a secretaria atendeu a demanda toda expontânea existente .



1.5 - Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para auxiliar no contato com as famílias das crianças de 4 e 5 anos que se encontram fora da escola.		X		Sempre que necessário mediante orientação da equipe municipal do busca ativa.
1.6 - Implantar, até o segundo ano de vigência, deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	x			
1.7 - Promover, em parceria com o Estado e a União, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior.			x	Adesão aos Programas Criança Alfabetizada no âmbito Federal e Estadual.
1.8 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades e superdotação e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.		X		Implantação da equipe de multiprofissionais.
1.9 - Oferecer, em parceria com os demais entes federados, formação continuada aos professores, para que tenham condições de atender alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades e superdotação inseridos em salas de educação infantil.		X		A rede municipal tem realizado formação continuada para os professores com recurso e equipe próprio.
1.10 - Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral na rede pública Municipal de forma que atenda pelo menos 25% da demanda até o final da vigência do PME.		X		A rede municipal tem 00 matrículas de alunos em tempo ampliado.
1.11 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à família.				A Secretaria de Educação aderiu a metodologia BAE para o monitoramento da frequência escolar.
1.12 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino		X		A secretaria realizou melhoria estruturais nas escolas



fundamental.				
1.13 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.		X		
1.14 - Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, todas as instituições públicas e/ou privadas de educação infantil tenham formulado com a participação dos profissionais de educação e das comunidades nas quais estão inseridas, seus projetos pedagógicos próprios.		X		Os PPP das escolas estão em reformulação nos anos de 2023/2024.
1.15 - Fortalecer e ampliar as parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.		X		
1.16 - Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.		X		
1.17 - Garantir os serviços públicos de transporte escolar adequado para as crianças da educação infantil, priorizando, porém, a oferta do ensino nas próprias comunidades.		X		
1.18 - Garantir alimentação escolar adequada para as crianças de 0 a 5 anos, a partir de orientação de profissional de nutrição.			X	O cardápio anual é elaborado e monitorado por nutricionista anualmente.
1.19 - Assegurar o trabalho com educação ambiental, enquanto tema transversal, com foco na sustentabilidade, com uma prática educativa integrada, nos termos da lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a partir de uma visão sistêmica, por meio de ações e projetos que promovam junto a	X			



comunidade escolar a implantação de ambientes sustentáveis;				
1.20 - Oferecer cursos específicos de Formação Continuada para coordenadores e professores que trabalham com crianças da Educação Infantil em parceria com o MEC;		X		A secretaria incentiva a utilização de cursos da plataforma AVAMEC.
1.21 - Buscar os serviços multidisciplinares de profissionais de apoio pedagógico e psicossocial, a saber: Coordenador Pedagógico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, assistente Social para as crianças de 0 a 5 anos em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social.		X		
1.22 - Adequar e/ ou construir com o apoio financeiro da União, escolas de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura.		X		Obras e ampliações cadastradas no SIMEC PAR, NOVO PAC e JUNOS PELA EDUCAÇÃO.
META 2: Universalizar, até 2016, o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME..	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
2.1 - Implantar e implementar progressivamente, e em regime de colaboração, programa de acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes de toda a rede de ensino.			X	Programa Criança Alfabetizada e formação continuada da rede municipal
2.2 - Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescente e juventude.		X		Programa BAE
2.3 - Combater a evasão e a reprovação escolar, estabelecendo que a taxa de evasão e reprovação, juntas, não ultrapasse 5%.		X		Programa BAE, reforço escolar no contraturno e adequação do currículo, material didático de recomposição
2.4 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.		X		Oficinas de diferentes modalidades de esporte como natação, vôlei, futsal, judô, entre outros, no contraturno.
2.5 - Garantir oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades.			X	Distribuição de instituições de ensino no campo.
2.6 - Implementar políticas que garantam o acesso e permanência ao ensino		X		Efetivação de matrícula conjunta com o acompanhamento para a permanência



fundamental, reduzindo a reprovação, solucionando fatores internos ao sistema que provocam a evasão, garantindo, enfim, efetiva aprendizagem e desenvolvimento humano.				do aluno na escola
2.7 - Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para auxiliar no contato com as famílias das crianças de 6 a 14 anos que se encontram fora da escola.		X		Mapeamento de dados dos alunos faltosos e não inclusos no ensino regular e ofício para as instituições competentes.
2.8 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		X		Através de parcerias com órgãos estaduais e municipais, juntamente com a comunidade escolar
2.9 - Garantir maior articulação entre os professores e coordenação pedagógica da Pré-Escola e os professores e coordenadores dos anos iniciais do Ensino Fundamental(1º ao 3º ano).		X		Formações do Programa Criança Alfabetizada juntamente com a troca de experiências exitosas entre os professores.
2.10 - Fomentar a oferta de material e suporte pedagógico aos Docentes Alfabetizadores;				Material do Programa Criança Alfabetizada e livros didáticos e paradidáticos
2.11 - Ajustar a relação entre o número de estudantes e professores, garantindo a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, conforme as especificidades, níveis, etapas e modalidades, seguindo, as normativas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação.		X		Organização de salas segundo a etapa, nível e quantidade que se encontram os alunos.
2.12 - Incentivar e apoiar os Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para que se qualifiquem com Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia;			X	Palestras de autoajuda para incentivo e divulgação de cursos.
2.13 - Incentivar e apoiar os Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, para que se qualifiquem com Graduação e Especialização na área de atuação.				Palestras de autoajuda para incentivo e divulgação de cursos.
2.14 - Garantir em parceria com o MEC, serviços públicos de transporte escolar adequado às normas de trânsito.			X	Manutenção dos transportes escolares por meio das secretaria de educação e de transporte.
2.15 - Garantir serviços de alimentação escolar adequado com a presença de profissional da nutrição.			X	O cardápio elaborado e monitorado anualmente pela nutricionista.
2.16 - Melhorar a qualidade do ensino, combater a evasão e a repetência escolar no Ensino Fundamental, para que os		X		Adesão a metodologia do Busca Ativa Acompanhamento da equipe do BAE



alunos matriculados concluíam essa etapa da educação básica, no máximo até os 16 anos.				
2.17 - Incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares das crianças por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.		X		Plantões pedagógicos e projetos de inclusão familiar
2.18 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem centros de criação e difusão cultural.		X		Oficinas extracurriculares no contraturno com temáticas multiculturais
2.19 - Ofertar, em parceria com Estado e União, formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, em cursos presenciais ou a distância, considerando a área de atuação profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.		X		Formação continuada para os diferentes seguimentos, de forma on-line. Adesão a plataforma AVAMEC
2.20 - Reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, em parceria com a União, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.		X		Adequações do espaço físico
2.21 - Constituir parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.	X			
2.22 - Garantir que, a partir da aprovação deste PME, todas as escolas de Ensino Fundamental construam e/ou reformulem seus Projetos Políticos Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental			X	Momentos de estudo com toda a equipe escolar para construção do PPP
2.24 - Acompanhar e avaliar os projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede.		X		Reuniões bimestrais de alinhamento das ações vivenciadas
2.25 - Assegurar o acompanhamento pedagógico efetivo em toda a rede de ensino, bem como proporcionar formação a coordenação pedagógica para o trabalho com projetos de educação interdisciplinar durante a vigência deste plano.		X		Formação continuada pela rede municipal
2.26 - Estabelecer, até o final da vigência		X		Adequações aos espaços estruturais das



deste plano, padrões mínimos de infraestrutura, necessários à melhoria da qualidade de ensino a esta etapa da educação básica: espaço, iluminação, insolação, ventilação, com condições sanitárias, de higiene e de acessibilidade.				instituições de ensino
2.27 - Constituir parcerias com a União para equipar todas as escolas da rede, até o final da vigência deste plano, com salas ambientais, informática e equipamento multimídia.	X			
2.28 - Adequar e/ ou construir com o apoio financeiro da União, escolas de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura.	X			



<p>META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 77% (setenta e sete por cento).</p>	<p>Situação da Meta</p>			<p>Ações Realizadas</p>
<p>Estratégias</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Concluída</p>	
<p>3.1 - Estabelecer um diálogo permanente com o estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, conforme as demandas e, a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.</p>			<p>x</p>	<p>Anualmente realizamos a pré-matricula de todos os concluintes do 9º anos na rede estadual de educação e mantemos um estreito dialogo com a equipe gestora da referida rede.</p>
<p>3.2 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</p>		<p>x</p>		<p>Parceria com as secretarias de assistência social e saúde.</p>
<p>3.3 - Mapear a localização dos adolescentes de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola</p>	<p>x</p>			
<p>3.4 - Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público na busca dos adolescentes de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola.</p>				<p>Ação realizada pela escola da rede estadual e apoiada pela Seduc.</p>
<p>3.5 - Ampliar o número de vagas para alunos na Educação de Jovens com 15 a 17 anos em distorção idade/série.</p>		<p>x</p>		<p>Oferta de vagas na rede estadual para trumas em distorção idade/série.</p>
<p>3.6 - Colaborar na Implementação de ações no combate a evasão e a repetência escolar no Ensino médio, para que os alunos matriculados concluam essa etapa da educação básica, no máximo até os 17 anos.</p>				<p>Ação realizada pela escola da rede estadual e apoiada pela Seduc.</p>
<p>3.7 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.</p>				<p>Ação realizada pela escola da rede estadual e apoiada pela Seduc.</p>
<p>3.8 - Promover, em colaboração com o Estado, mecanismos que assegurem o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Educação para o Ensino Médio</p>				<p>Ação realizada pela escola da rede estadual e apoiada pela Seduc. Regime de colaboração na oferta do transporte escolar para os alunos do Ensino médio.</p>
<p>3.9 Promover, em colaboração com o Estado, mecanismos que assegurem o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Educação para o Ensino Médio</p>				<p>A estratégia 3.9 é a mesma da 3.8</p>
<p>3.10 - Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com</p>				<p>Ação realizada pela escola da rede estadual e apoiada pela Seduc.</p>



defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental, garantindo seu direito de ingressar no Ensino Médio.				
META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não inicia da	Em andame nto	Concluída	
4.1 - Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		X		Formação de professores, profissionais de apoio, orientações às famílias, atendimento multiprofissional, atendimento Educacional Especializado e vivências de projetos de inclusão nas escolas.
4.2 - Instituir, no prazo de dois anos, da aprovação deste PME, em parceria com Estado e União, um programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, em cursos presenciais ou a distância, considerando a área de atuação profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.		X		Programas de formação continuada na própria rede.
4.3 - Garantir a universalização de matrículas dos estudantes público-alvo da Educação especial, preferencialmente, nas escolas da rede regular de ensino, na perspectiva da educação inclusiva.		X		Buscativa dos alunos e efetivação das matrículas nas instituições de ensino
4.4 - Estender atendimento especializado para o turno da noite, para o atendimento dos alunos da EJA, de acordo com a demanda apresentada.	X			Não existe turmas de EJA
4.5 - Implantar em parceria com a União, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.		X		Implementação de sala de Atendimento Educacional Especializado no Centro Multidisciplinar e formação de professores.
4.6 - Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos		X		Atendimentos Educacionais Especializado e formação para os profissionais de



multifuncionais em escolas da rede regular de ensino, quando houver demanda.				Educação Especial e acompanhamento de estudantes e da família.
4.7 - Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.			X	Implementação do projeto e inclusão dentro do PPP e do Regimento Escolar Municipal.
4.8 - Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento de alunos especiais.			X	Modificações da infraestrutura e dos espaços físicos para acomodação dos estudantes.
4.9 - Elaborar um mapa da localidade onde residem as pessoas com deficiência, por tipo e grau de deficiência, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência.			X	Levantamentos de dados e agrupamento por área urbana e rural dos Estudantes através dos profissionais de saúde
4.10 - Contratar, quando necessário, profissionais de apoio especializado para atuar nas Unidades de Ensino com atendimento à demanda da Educação Inclusiva.			X	Contratação de profissionais de apoio escolar
4.11 - Promover em parceria com instituições habilitadas cursos de libras, braile dentre outros para os docentes.	X			Não iniciada
4.12 - Encaminhar os alunos com deficiência à Secretaria Municipal de Assistência Social para garantir o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC.		X		Palestras de orientações com as famílias e acompanhamento; Parceria com instituições para encaminhamento dos estudantes a fim de que possam obter os direitos legais no BPC
4.13 - Oferecer apoio didático-pedagógico necessário para o desenvolvimento do trabalho docente efetivo e eficaz.		X		Orientações por meio da equipe multidisciplinar da rede municipal.
4.14 - Garantir materiais pedagógicos e didáticos adequados às especificidades dos alunos.		X		Adaptações de currículos e atividades e aquisição de material didático de apoio.
4.15 - Oferecer atendimento itinerante no contra turno, com assessoramento pedagógico de profissional especializado, nas escolas que tenham educandos com deficiências.		X		Atendimento da equipe multidisciplinar e a equipe diretiva da instituição.
4.16 Garantir em parceria com o MEC, serviço público de transporte escolar com acessibilidade.		X		Adaptações dos ônibus escolares.
META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação e valorização dos professores		X		Formações para qualificação dos professores, Programa Criança Alfabetizada e aula atividade.



alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano.				
5.2 Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, criando junto às escolas instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.		X		Avaliações externas como SAEPE, Avaliação de fluência.
5.3 - Escalar docentes com o perfil de alfabetizador para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.		X		Processo seletivo por meio de análise curricular
5.4 - Fomentar a oferta de material e suporte pedagógico aos Docentes Alfabetizadores.		X		Material do Programa Criança Alfabetizada e livros didáticos e paradidáticos
5.5 - Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	X			
5.6 - Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		X		Acompanhamento da equipe multiprofissional, inclusão a partir de projetos educacionais, buscando parcerias com diferentes competentes.
5.7 - Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.		X		Formações continuadas de alfabetização e letramento por meio do Programa Criança Alfabetizada voltada para docentes de da Educação Infantil e dos Iniciais 1º e 2º anos
5.8 - Divulgar e incentivar a formação continuada de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e/ou à distância.		X		Divulgação por meio das redes sociais incentivadas pelo município,
META 6: Oferecer, em parceria com a União, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
6.1 - Promover, gradativamente, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio		X		O município fornece tempo complementar/jornada ampliadas para turmas de creche e os 5º e 9º anos da



de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo.				ENAAM
6.2 - Ampliar com a permanência do Programa Mais Educação, ou programa semelhante Federal a oferta da educação em tempo integral.			x	O programa Mais Educação foi extinto pelo Governo Federal
6.3 - Assegurar em parceria com o MEC, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.				Cadastro do estudantes realizados no censo escolar para credito suplementar de alimentação escolar.
6.4 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.				As atividades complementarem acontecem no Centro Olimpico.
6.5 - Capacitar docentes para atuação em escola de Ensino Integral em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco, quando não se tratar do Programa Mais Educação.	x			Não iniciada.
6.6 - Construir, em regime de colaboração, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração, com base no levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral.				O município esta consruindo em parceria com MEC uma escola de padrão FNDE, que atenderá os estudantes do 5º em tempo integral no ano de 2024.
6.7 - Aderir e manter, em regime de colaboração com a União, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		x		O município aderiu em 2023 ao Programa Federal Educação em Tempo Integral.
6.8 - Atender as escolas do campo em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.	x			
6.9 - Atender as escolas do campo em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.	x			Estrategia 6.9 é igual a 6.8.
6.10 - Propiciar em parceria com o MEC uma estrutura adequada para que haja uma educação integral de qualidade, que possa atender o percentual de estudantes desejados de forma satisfatória.		x		O município aderiu em 2023 ao Programa Federal Educação em Tempo Integral.



META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:	Situação da Meta			Ações Realizadas
	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação entre Município, Estado e União, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade local.			x	Construção do Currículo de Pernambuco em regime de colaboração.
7.2 - Promover aulas de reforço para os alunos com dificuldade de aprendizagem.		x		O município oferece em x escolas aulas de reforço pós-pandemia.
7.3 - Monitorar, mensalmente e/ou bimestralmente, o desempenho dos alunos em todas as disciplinas da matriz curricular, bem como a frequência escolar.			x	O município realiza monitoramento através da metodologia do PCA para as turmas até o 2º ano, pela provas da SIAMAT e pela plataforma do diário eletrônico.
7.4 - Promover a Qualificação e Formação Continuada dos Professores de todas as modalidades e anos.			x	A rede municipal tem um Plano de Formação continuada para os docentes, além de divulgar cursos gratuitos online.
7.5 - Assegurar com o apoio do MEC a todas as escolas públicas de educação básica instaladas no município, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.		x		As escolas públicas de educação básica instaladas no município tem o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e muitas com acessibilidades, porém os demais itens estão em planejamento financeiro.
7.6 - Assegurar acompanhamento pedagógico efetivo em 100% (cem por cento) das unidades de ensino da rede municipal		x		O município realiza monitoramento através da metodologia do PCA para as turmas até o 2º ano, pela provas da SIAMAT e pela plataforma do diário eletrônico.
7.7 - Instituir processo contínuo de avaliação/auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a ser fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuadas dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão		x		Em 2023 implementou-se o monitoramento das ações/estrategia/metad da equipe de gestão bimestralmente.



democrática.				
7.8 - Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais, estaduais e federais de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingirem as metas projetadas.		x		Estudos dos dados das avaliações externas e internas pela equipe de gestão.
7.9 - Estabelecer políticas de estímulos as escola que melhorarem seu desempenho, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da gestão e comunidade escolar.	x			
META 8 : Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
8.1 - Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a faixa etária dos 8 aos 19 anos, que terão após uma década, 18 a 29 anos, no período de 2015 a 2025.		x		Melhoria da oferta de ensino, implementação das diretrizes educacionais do município e elaboração do perfil de saída dos estudantes da educação infantil na perspectiva da alfabetização.
8.2 - Implantar e implementar turmas de EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, nas escolas da rede municipal de ensino de forma a garantir acesso e permanência, bem como melhoria da qualidade de Ensino, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.				Oferta de vaga na EJA anos iniciais e finais.
8.3 - Mapear a distribuição da população de 18 a 29 anos as suas condições de acesso à escolaridade, inclusive os motivos que a impediu de acessar à educação e elevar os anos de escolaridade.	x			Não iniciada
8.4 - Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a população do campo, do extrato social dos 25% mais pobres e da população afrodescendente.		x		Oferta de vagas para todos os níveis da educação básica.
8.5 - Aderir a programas que contemplem o desenvolvimento para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico específico, priorizando estudantes com rendimento defasado, e a produção de materiais didáticos adequados às	x			Não iniciado



características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerado.				
8.6 - Estabelecer parcerias com o governo federal para a Qualificação dos Docentes que atuam na Educação do Campo – Especialização em Educação do Campo				Adesão a plataforma Avamec.
8.7 - Ampliar, em regime de colaboração com estado e União, a oferta da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	x			Não iniciado
8.8 - Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo a relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.	x			O currículo municipal não oferta dessa demanda.
8.9 - Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e programas de transferência de renda, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo, em regime de colaboração com a União e o estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento para os segmentos populacionais considerados na rede regular de ensino.		x		O município aderiu a metodologia do Busca Ativa.
8.10 - Elevar a taxa de aprovação e reduzir as taxas de reprovação e evasão nas escolas que oferecem a modalidade de ensino da EJA.				Programa municipal implantado em 2023.
8.11 - Garantir a presença de profissionais de supervisão e coordenação nas escolas do campo.			x	Todas as escola possuem coordenação pedagógica.
8.12 - Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos com o mínimo de 800 horas (4 horas diárias) nas escolas do campo			x	O calendário escolar garante os 200 dias letivos.
8.13 - Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.				O município aderiu a metodologia do Busca Ativa.
8.14 - Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infra estruturais adequadas, materiais pedagógicos, merenda, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios e demais mecanismos de acesso a aprendizagem, em conformidade com a realidade local e as diversidades.		x		O município vem investindo nas melhorias estruturais das escolas, bem como, construindo novas escolas e cadastrando novas obras no SIMEC e no xNOVO PAC.



8.15 - Promover a implementação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular da EJA, os temas de diversidade racial, defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, Educação em Saúde e Educação Ambiental.				Os PPP estão em reformulação.
8.16 - Garantir, em regime de colaboração, formação continuada aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento de preconceitos.		x		A rede municipal vem investindo em formação continuada em parceria com os entes federados.
8.17 - Estabelecer parcerias entre o sistema federal, estadual e a iniciativa privada para incentivar a oferta da educação profissional.	x			Não iniciada
META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (Oitenta e cinco por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
9.1 Implantar e implementar turmas de EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, nas escolas da rede municipal de ensino de forma a garantir acesso e permanência, bem como melhoria da qualidade de Ensino.		x		Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas.
9.2 - Ampliar, gradativamente, a oferta de vagas nos 1º e 2º Segmentos da EJAI na Rede Pública Municipal de Ensino.		x		Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas.
9.3 - Atender 30% dos jovens e adultos, em até cinco anos, e 60% até o final da vigência deste PME, com programas adequados as suas especificidades.		x		Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas.
9.4 - Ampliar a implantação de programas de alfabetização para que a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais se eleve para 80% até 2020, ou até o final da vigência deste PME.		x		Implantação do EJA Campo municipal em 2023, com criação de novas turmas.
9.5 - Incentivar os alunos a se matricular nos Programas Paulo Freire, Brasil Alfabetizado, Projovem Urbano, ou similares.		x		Implantação do EJA Campo municipal em 2023, com criação de novas turmas.
9.6 - Buscar parceria para a oferta de		x		Formação continuada realizada pela



Formação e Qualificação dos Docentes em Educação de Jovens e Adultos.				própria rede de ensino
9.7 - Realizar Chamada Pública para detectar interesse da demanda pela matrícula na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.			x	Ampla divulgação nos meios de comunicação.
9.8 - Promover a busca ativa da demanda da EJA fora da escola em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social.		x		Realização de reunião com os parceiros.
9.9 - Instituir Coordenação própria na Secretaria Municipal de Educação para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.		x		
9.10 - Assegurar a população situada nos 15 anos ou mais, que tenha concluído as quatro séries iniciais, a oferta das séries subsequentes do ensino fundamental na modalidade da EJA, conforme art. 24, inciso II, alínea c da LDB.		x		Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas.
9.11 - Promover chamada públicas regulares para a EJA, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.		x		Ampla divulgação nos meios de comunicação.
9.12 - Realizar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, e em parceria a saúde, ação social e órgãos de proteção à criança e ao adolescente,		x		
9.14 - diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e assegure o adequado planejamento da oferta.	x			Não iniciado
9.15 - Considerar, nas políticas públicas da EJA, as necessidades específicas da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.		x		Oferta de formação continuada
9.16 - Assegurar, durante a próxima década, a formação continuada específica dos professores, qualificando-os, conforme as exigências legais previstas na LDB, para o trabalho com adolescentes, jovens e adultos que se encontram no Ensino Fundamental.		x		Oferta de formação continuada
9.17 - Assegurar, durante a próxima década, a formação continuada específica dos professores, qualificando-os, conforme as exigências legais previstas na LDB, para o trabalho com adolescentes, jovens e adultos que se encontram no Ensino Fundamental.		x		Oferta de formação continuada
9.18 - Articular políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, promovendo junto às escolas,	x			Não iniciada



estudo e discussões que abordem a questão do cooperativismo e da educação para o mundo do trabalho				
META 10: Colaborar com o Estado de Pernambuco e a União no processo de oferta, no âmbito municipal, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
10.1 - Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.		x		Divulgação de curso e disponibilidade de transporte escolar nas cidades pólos
10.2 - Implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de EJA, voltado à conclusão do Ensino Fundamental e a formação profissional, de forma a estimular a conclusão de educação básica, considerando igualmente os espaços: urbano e rural.		x		Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas. Divulgação de curso profissionalizantes e disponibilidade de transporte escolar nas cidades pólos
10.3 - Viabilizar, em parceria com entidades públicas, privadas e não governamental capacitação profissional para estudantes da EJA.		x		Ações em parceria com SENAI
10.4 - Expandir as matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, inclusive considerando as especificidades do trabalhador do campo.				Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas.
10.5 - Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através da adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.	x			
10.6 - Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovense adultos trabalhadores do campo, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação de professores, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais.	x			
10.7 - Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	x			



10.8 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.		x		Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas.
10.9 - Incentivar a implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência		x		
10.10 - Ampliar as oportunidades de jovens e adultos com baixo nível de escolaridade, por meio de acesso a EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo.		x		Implantação do EJA Campo em 2023, com criação de novas turmas.
META 11: Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando-se a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
11.1 - Estabelecer e fortalecer parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demanda identificadas, a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso.	x			
11.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	x			
11.3 - Estimular e apoiar o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.			x	A prefeitura tem um programa que oferta oportunidade de estágio para os jovens.
11.4 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e	x			



permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.				
11.5 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	x			
11.6 - Fomentar a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	x			
META 12: Colaborar para o processo de elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
12.1 - Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos		x		Divulgação de ofertas de curso e oferta de transporte universitário.
12.2 - Colaborar com o Estado de Pernambuco e a União no processo de ampliação da oferta de vagas no Ensino Superior, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação			x	O município colabora ofertando o transporte aos estudantes universitário, bem como motivando-os a participar do ENEM.
12.3 - Incentivar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia.
12.4 - Ampliar a oferta de estágio como			x	A prefeitura tem um programa que



parte da formação na educação superior.				oferta oportunidade de estágio para os jovens.
12.5 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.		x		Divulgação de ofertas de curso e oferta de transporte universitário.
12.6 - Ofertar transporte escolar aos estudantes de cursos superior, atendendo toda a demanda identificada.			x	O município oferta regulamente de transporte universitário.
12.7 - Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.			x	Divulgação amplamente.
META 13: Colaborar para a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
13.1 – Colaborar com o Estado de Pernambuco e com a União, oferecendo dados locais para a ampliação do percentual de docentes da educação superior com formação em Mestrado e Doutorado, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação.			x	O município sempre oferece dados quando solicitado pelos órgãos oficiais.
13.2 - Colaborar para ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.			x	Oferta de transporte universitário.
13.3 - .Incentivar os profissionais da educação a cursarem especializações em mestrado e doutorado.			x	Incentivamos nossos educadores efetivos. Utilizamos titulação acadêmica na seleção de docentes, no ingresso ao serviço público.
META 14: Colaborar com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não	Em	Concluída	



	iniciada	andamento		
14.1 - Estimular a participação dos professores em cursos de pós-graduação presenciais, semipresenciais ou a distancia.			X	Divulgação ampla de cursos.
14.2 - Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia
14.3 - Aderir aos programas do governo federal e estadual a programas que ofereçam cursos em nível de pós-graduação descritos na meta.			X	Adesão a Plataforma AVAMEC
14.4 - Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia
14.5 - Divulgar os programas do governo federal para cursos de pós-graduação, como a Plataforma Freire.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia, uma vez que a Plataforma está paralizada.
META 15: Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado de Pernambuco, que a partir de junho de 2016, conforme prevê o PNE, e de acordo com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
15.1 Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidas pela Plataforma Freire.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia, uma vez que a Plataforma está paralizada.
15.2 Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito do município de Terezinha, no processo de garantia a partir de junho de 2016, com a política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em			X	Todos os professores possuem formação em nível superior.



que atuam, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação				
15.3 - Garantir o acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.			x	O município aderiu a plataforma AVAMEC.
15.4 - Oferta, e regime de colaboração, aos docentes licenciados conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.			x	O município aderiu a plataforma AVAMEC.
15.5 - Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, censo escolar para diagnosticar a formação dos trabalhadores em educação no município.	x			Não iniciado
15.6 - Admitir, a partir do quinto ano da vigência deste PME, apenas professores e demais profissionais da educação que possuam qualificações mínimas exigidas no art. 62 da LDB/96, tanto na rede pública como na rede privada			x	
15.7 - Ampliar, em regime de colaboração, os programas de formação em serviço, para que assegurem a todos os trabalhadores em educação a possibilidade de adquirir a qualificação adequada e contínua, conforme a legislação educacional.			x	O município aderiu a plataforma AVAMEC.
15.8 - Incentivar, nas instituições de educação superior públicas, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena, que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino, e aos demais trabalhadores de educação, o acesso a cursos que os qualifiquem na sua área de atuação.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia,
15.9 - Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.			x	O município oferta formação continuada através do programa PCA.
META 16: Colaborar com a União e o Estado no processo de formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	



16.1 - Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidas pela Plataforma Freire				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia, uma vez que a plataforma está paralizada.
16.2 - Garantir o acesso à plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.			X	Adesão a Plataforma AVAMEC
16.3 - Incentivar, nas instituições de educação superior pública, cursos de pós-graduação gratuitos, que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia,
16.4 - Incentivar a participação dos professores em cursos de pós-graduação presenciais, semipresenciais ou a distância.				A equipe sempre divulga oferta de curso aos docentes através dos grupos de whatsapp.
16.5 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.	X			
16.6 - Aderir aos programas do governo federal e estadual a programas que ofereçam cursos em nível de pós-graduação.				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia, uma vez que não teve oferta nos últimos anos.
16.7 - Divulgar os programas do governo federal para cursos de pós-graduação				A rede municipal não possui dados para a verificação dessa estratégia, uma vez que não teve oferta nos últimos anos.
META 17: Colaborar com a União e Estado no processo de valorização dos (das) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
17.1 - Participar de fóruns no âmbito nacional, estadual, municipal e com representantes dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.			X	O município sempre participa desses eventos.
17.2 - Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.			X	
17.3 - Buscar a assistência financeira		X		



específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.				
17.4 - Implantar, no âmbito do Município, o PCC para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar.	x			
17.5 - Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do terceiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, fórum permanente, com representação dos segmentos educacionais e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito do território do municipal.	x			
META 18: Assegurar a atualização do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério da educação básica pública, tomando como referencia o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e assegurar até o final da vigência deste PME, o plano de cargos e carreira para os demais profissionais da educação.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
18.1 - Atualizar anualmente o piso salarial dos profissionais do magistério, tomando como referencia o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.			X	
18.2 - Instituir comissão com profissionais efetivos de educação da rede municipal de ensino, com renovação a cada triênio, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação, implementação e atualização dos planos de carreira.	x			
18.3 - Instituir, até o final da vigência deste PME, o PCC dos demais profissionais da educação básica, adequando-o às suas reais necessidades.	x			
18.4 - Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.	x			
18.5 - Prever nos Planos de Carreira dos profissionais do município, licenças remuneradas para qualificação	x			



profissional, inclusive em nível de pósgraduação stricto sensu.				
18.6 - Admitir, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.			X	
18.7 - Realizar, anualmente, a partir do 2º ano de vigência desse PME, em regime de colaboração, o censo dos profissionais do magistério da educação básica e dos profissionais não-docentes.	X			
18.8 - Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da Secretaria		X		
18.9 - Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.			X	
18.10 - Viabilizar, durante a vigência deste Plano, mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados periodicamente.		X		
18.11 - Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais			X	Oferta formação continuada bimestral
META 19: Assegurar até 2017, em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, conforme recursos e apoio técnico da União, previstos e disponibilizados para tanto.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
19.1 - Elaborar documento normatizador contemplando os critérios técnicos de mérito e desempenho e processo de escolha e nomeação de gestores escolares (Formação, Tempo de Serviço, Assiduidade, Desempenho, Prova de Conhecimento sobre Gestão Educacional, Prova de Títulos, Termo de Compromisso com Metas, etc).			X	Realizou seleção simplificada para os Gestores escolares



19.2 - Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração da PPP e transparência das ações efetuadas nas escolas.		x		
19.3 - Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino da rede municipal.		x		
19.4 - Ampliar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		x		
19.5 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais (UEX), assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	x			
19.6 - Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização.				PPP estão todos sendo revisados
19.7 - Implantar em parceria com o MEC, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.		x		
19.8 - Instituir, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.	x			



19.9 - Promover, em regime de colaboração, a formação dos gestores, conselhos escolares, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática.		x		
19.10 - Aplicar os percentuais constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino com as modalidades conforme estabelece o artigo 211 da Constituição Federal.			x	
META 20: Aplicar adequadamente a proporcionalidade referente a participação do município nos recursos advindos da ampliação do investimento em educação pública no país, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação.	Situação da Meta			Ações Realizadas
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
20.1 - Colaborar com a União, aplicando adequadamente a proporcionalidade de participação do município nos recursos advindos da ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação, a partir da implementação das suas estratégias.				
20.2 - Garantir a busca de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.				
20.3 - Assegurar para que seja destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da				



compensação financeira pela exploração de petróleo e gás				
20.5 - natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal				
20.6 - Colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades.				
20.7 - Buscar junto à União e ao Estado, a complementação de recursos financeiros para o Estado e municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente.				
20.8 - Implementar em regime de colaboração com a União e o Estado, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.				
20.9 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.				
20.10 - Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito à proposta pedagógica como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.				
20.11 - Assegurar recursos para a manutenção e pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação quanto às atividades de coordenação, acompanhamento e controle da rede de ensino.				
20.12 - Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.				

